

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 008/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 001/2025, para contratação de **MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR**, designada pela Portaria nº 046/2025 de 16/05/2025, da Autarquia Municipal de Educação TORNA PÚBLICO.

- 1- A convocação dos classificados para a prova prática de Motorista de Ônibus/Transporte Escolar, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3176	Antônio Carlos de Avíncula	27,00
3207	Arcênio Rochinski Costa Neto	30,00
3175	Carlito de Carvalho	25,50
3204	Celio Pichelli	25,50
3174	Claudinei Viana da Silva	30,00
3213	Cleire Rosa e Silva	27,00
3189	Daiara Denis da Rocha	21,00
3194	Fernando Hoffmann Costa	25,50
3270	Fracis Ricardo Crespo	27,00
3167	Geraldo Magno Soares	30,00
3216	Heder Francisco Costa	28,50
3334	Jean Carlos Alves da Silva	28,50
3335	José Carlos dos Santos	19,50
3308	Junior Cezar Beraldo	28,50
3184	Lindomar Brajão	27,00
3186	Marcos Andrade Santos	28,50
3178	Odicéia Gomes Ferreira Pacanhela	22,50
3314	Paulo Gusmão de Faria	30,00
3171	Paulo Sidney do Prado	27,00
3339	Regiane de Carvalho Marculino Luiz	30,00
3197	Robson da Rocha Braciani	28,50
3168	Valdinei Santos da Conceição	27,00
3320	Warleson Caldeira	27,00

DATA: 16/06/2025

LOCAL: Quadra Coberta ao lado da Prefeitura Municipal de Cambira

ENDEREÇO: Avenida Canadá, 320

HORA: a partir das 08:00 hrs

- 2- Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, conforme a categoria

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

- 3- Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 4- Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
- 5- A Prova Prática para o cargo de **Motorista de Ônibus/Transporte Escolar** será realizada através de examinador (es), nomeados através da Portaria nº 048/2025 de 16/04/2025 de comissão de aplicação e avaliação da prova prática.
- 6- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 7- A prova prática consistirá em exame de direção veicular, **a ser realizado com veículo Categoria D (ônibus Escolar)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 2 etapas, na presença de avaliadores.

1ª ETAPA:

I - Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

II - Baliza.

III - Realização de percurso pré-determinado.

- 8- **Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.**

9- Para o cargo de **Motorista Ônibus/Transporte Escolar**, serão avaliados os seguintes pontos:

2ª ETAPA:

I – Verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica);

II – Habilidade e;

III – Cuidados Básicos na condução do veículo.

- Cada critério acima mencionado terá validade de 0,00 a 10,00 pontos, sendo no total 50,00 pontos.

10- Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Ônibus/Transporte Escolar** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo

11- Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

12- Os candidatos que não adquirirem nota nas avaliações práticas serão desclassificados.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Cambira, 13/06/2025.

Priscila Fernanda Ribeiro

Presidente da Comissão Especial do PSS

Processo de Seleção Simplificado